



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/94.

SÚMULA:- Aceita "VETO" aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 022/94, que dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1.

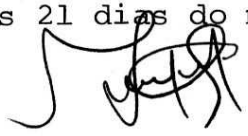
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o Seguinte:

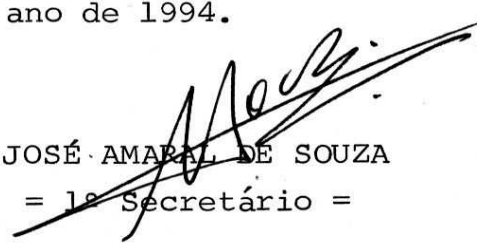
D E C R E T O L E G I S L A T I V O
= / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = /

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, deconformidade com o que requer o art. 75 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceita o "VETO" nº 002/94, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 022/94, de Aatoria do edil FRANCISCO GOMES DE ALENCAR, o qual Dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1. "RUA DUQUE DE CAXIAS".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

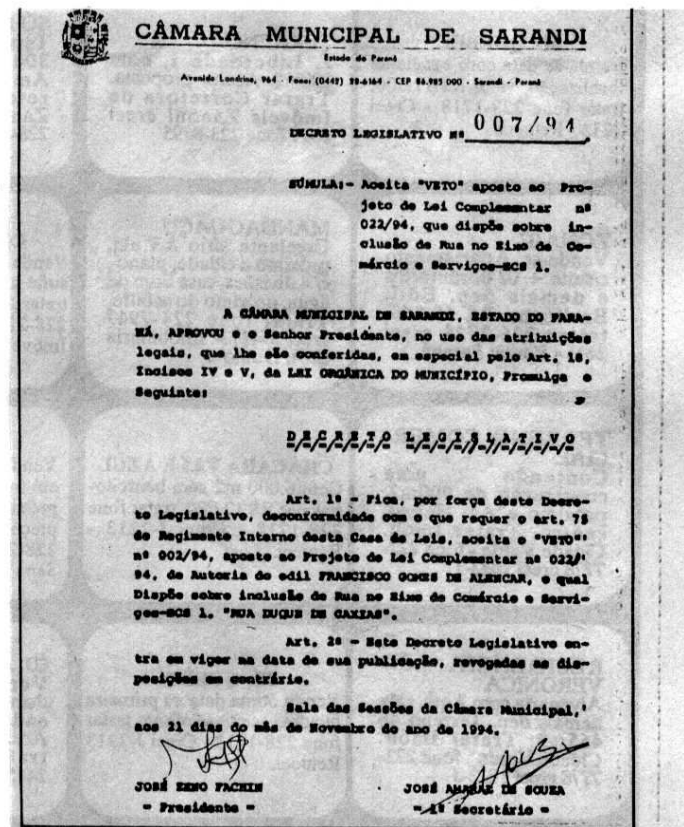
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 1994.


JOSE ZENO FACHIN
= Presidente =


JOSE AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/94 - da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

SÚMULA:- Aceita "VETO" aposto ao Projeto
de Lei Complementar nº 022/94,
que dispõe sobre inclusão de
Rua no Eixo de Comércio e Servi
ços-ECS 1.



Aprovada em Discussão ÚNICA e Votação,
nesta Casa de Leis, em 21/11/94, Promulgado na mesma data e
publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município em
24 de Novembro de 1994. Edição nº 1.066 - QUINTA-FEIRA, - - -